



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 255/2022 – CONTRATO N.º 36/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E LUCIANO BITTENCOURT COSTA 37553553883.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **LUCIANO BITTENCOURT COSTA 37553553883**, estabelecida na Rua Dr. Júlio Prestes, n.º 1632, Centro, Cep 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 40.539.742/0001-04, representada neste ato por **Luciano Bittencourt Costa**, CPF/MF n.º 375.535.538-83, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a prestação de serviços de capacitação, autorizada nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, através de profissional qualificado e treinado, obriga-se a prestar serviços à **CONTRATANTE**, consistentes em **Serviços de Reforma e Reinstalação de Equipamentos de academia ao ar livre, na Rua Laurindo Gomes Ferreira, S/N, no Bairro Abaitinga**, no município de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar **Serviços de Reforma e Reinstalação de Equipamentos de academia ao ar livre, na Rua Laurindo Gomes Ferreira, S/N, no Bairro Abaitinga**, com fornecimento de serviços de mão de obra e equipamentos necessários, sendo os materiais fornecidos pela **Contratante**, no município de São Miguel Arcanjo, conforme planilha abaixo.

Item	Qtdd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	50,40 m ²	Desmontagem do alambrado antigo;	R\$ 11,22	R\$ 565,49
02	28,00 m	Demolição de canaletas de concreto;	R\$ 17,30	R\$ 484,40
03	54,00 m ²	Limpeza da vegetação do Terreno;	R\$ 10,74	R\$ 579,96
04	14 und	Escavação de brocas de 1m de profundidade e 20cm de diâmetro para concretagem dos mourões;	R\$ 55,30	R\$ 774,20
05	40,00 m	Construções de canaletas de concreto;	R\$ 47,27	R\$ 1.890,80
06	72,00 m ²	Instalação de tela nos mourões;	R\$ 22,60	R\$ 1.627,20
07	10 und	Reforma e Pintura dos aparelhos da academia ao Ar Livre;	R\$ 241,70	R\$ 2.417,00
08	02 und	Demolição de pilares dos portões (1,80m cada);	R\$ 98,00	R\$ 196,00
09	02 und	Construção de pilares de concreto armado para os portões 30cmx28cmx2,0m;	R\$ 423,00	R\$ 846,00
10	02 und	Brocas de concreto armado para os pilares (1,20m de profundidade x 30cm de diâmetro);	R\$ 225,00	R\$ 450,00
11	242,00 m ²	Plataforma de concreto para instalação do parquinho;	R\$ 22,65	R\$ 5.481,30
12	350,00 m ²	Pintura de calçadas, calçada da academia e plataforma do parquinho;	R\$ 6,12	R\$ 2.142,00
				R\$ 17.454,35

CLÁUSULA III – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de **R\$ 17.454,35** (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme o preço proposto pela Contratada.

